

FORMULÁRIO DACQ_CD_01_Vo	FORMULÁRIO DE DENÚNCIA (PARA IMPRESSÃO E PREENCHIMENTO MANUAL) <small>(DENÚNCIA ENQUADRÁVEL NO REGIME GERAL DE PROTEÇÃO DE DENUNCIANTES DE INFRAÇÕES - RGPDI)</small>
-------------------------------------	---

Caro(a) denunciante,

Previamente à submissão da denúncia, atente no seguinte:

1. A participação dos factos deve ser efetuada por uma pessoa singular;
2. Os factos participados devem ter chegado ao seu conhecimento de forma lícita e no contexto de uma relação profissional, de um processo de recrutamento ou de uma negociação pré-contratual, em curso ou cessado(a) e ainda que não tenha dado origem a um vínculo contratual;
3. A interação com o Município de Ovar deve guiar-se pelo princípio da boa-fé e pela participação de factos que crê ou sabe que são verdadeiros;
4. O conteúdo da denúncia é de acesso restrito aos trabalhadores designados para o seu tratamento;
5. A informação detalhada sobre o funcionamento dos canais de denúncia implementados no município de Ovar está disponibilizada em <https://www.cm-ovar.pt/pt/menu/3425/canais-de-denuncia.aspx>.

**Campo de preenchimento obrigatório.*

I - AVISO DE PRIVACIDADE	
*	LI NA ÍNTEGRA E COMPREENDI O AVISO DE PRIVACIDADE QUE CONSTA DO PONTO XII DO FORMULÁRIO <input type="checkbox"/>

II - APRESENTAÇÃO DE DENÚNCIA

*	<input type="checkbox"/> Denúncia anónima	<input type="checkbox"/> Denúncia identificada (nome completo): _____
	<p>Indique, se for essa a sua vontade, um meio de comunicação para ser contactado/notificado no âmbito do tratamento da denúncia:</p> <p><input type="checkbox"/> E-mail: _____</p> <p><input type="checkbox"/> Contacto telefónico: _____</p> <p><small>(Adverte-se que a ausência de indicação de um meio de contacto poderá inviabilizar a concretização de qualquer notificação ou a prestação de informação no âmbito da denúncia apresentada)</small></p>	

III - TIPO DE DENÚNCIA

*	<input type="checkbox"/> Denúncia interna <small>(Para participar factos ocorridos no interior da entidade a que se dirige)</small>	<input type="checkbox"/> Denúncia externa <small>(Para reporte de factos que a entidade a que se dirige deva ou possa conhecer)</small>
---	--	--

*	<p>Se selecionou a <u>denúncia interna</u>, confirme esta qualidade:</p> <p><input type="checkbox"/> Sou trabalhador(a)/colaborador(a) do Município de Ovar.</p> <p>Se selecionou a <u>denúncia externa</u>, confirme em que contexto apresenta a denúncia:</p> <p><input type="checkbox"/> Mantive ou mantenho uma relação profissional com outra organização que não o Município de Ovar.</p> <p><input type="checkbox"/> Mantive uma relação profissional com o Município de Ovar.</p> <p><input type="checkbox"/> Mantenho uma relação profissional com o Município de Ovar e a denúncia externa é apresentada em observância das regras de precedência estabelecidas no artigo 7.º, n.º 2 alíneas d) e e) do RGPDI.</p>
---	--

IV - SELECIONE A(S) ÁREA(S) DE ATIVIDADE EM QUE SE ENQUADRA(M) O(S) FACTO(S) QUE PRETENDE PARTICIPAR

*	<p><input type="checkbox"/> Contratação pública</p> <p><input type="checkbox"/> Segurança dos transportes</p> <p><input type="checkbox"/> Proteção do ambiente</p> <p><input type="checkbox"/> Segurança dos alimentos para consumo humano e animal, saúde animal e bem-estar animal</p> <p><input type="checkbox"/> Saúde pública</p> <p><input type="checkbox"/> Defesa do consumidor</p> <p><input type="checkbox"/> Proteção da privacidade e dos dados pessoais e segurança da rede e dos sistemas de informação</p> <p><input type="checkbox"/> Criminalidade económico-financeira (qualquer facto que tenha como consequência uma perda financeira)</p> <p><input type="checkbox"/> Criminalidade (ex.: tráfico de influência, recebimento indevido de vantagem, corrupção ativa e passiva, peculato, participação económica em negócio)</p>
---	---

V - DESCREVA O(S) FACTO(S) DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE FORMA CLARA E COM O MAIOR DETALHE POSSÍVEL, INDICANDO LOCAL(IS), AUTOR(ES), ENTIDADE(S) ENVOLVIDA(S) E MODO(S) DE ATUAÇÃO.

*	<hr/>
---	---

XI - ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

ANEXE AO FORMULÁRIO TODA A PROVA DOCUMENTAL QUE FUNDAMENTE A DENÚNCIA. OU INDIQUE O(S) LOCA(S) ONDE A PROVA DOCUMENTAL PODERÁ SER RECOLHIDA.

<input type="checkbox"/> Anexa(m)-se ____ documento(s). Indique-o(s): 1) _____ 2) _____ 3) _____ 4) _____ 5) _____ 6) _____ 7) _____ 8) _____ 9) _____ 10) _____	<input type="checkbox"/> A prova documental pode ser recolhida no(s) seguinte(s) local(is): 1) _____ 2) _____ 3) _____ 4) _____ 5) _____ 6) _____ 7) _____ 8) _____ 9) _____ 10) _____
---	--

XII - AVISO DE PRIVACIDADE

1. Responsável pelo tratamento | Dados e contactos

Município de Ovar, representado pelo Presidente da Câmara Municipal
 NIPC: 501306269
 Sede: Praça da República, 3880-141 Ovar
 Telefone: 256 581 300
 Endereço de correio eletrónico: gapresidencia@cm-ovar.pt

2. Encarregada da Proteção de Dados | Nome e contacto

Juliana Pereira Carvalho Soares Sousa
 Endereço de correio eletrónico: epd@cm-ovar.pt

3. Finalidades do tratamento dos dados pessoais

- 3.1. Instruir a denúncia apresentada
- 3.2. Prestar informações ao denunciante sobre o tratamento dado à denúncia
- 3.3. Prestar informações ao denunciante relacionadas com a denúncia

4. Fundamento de licitude do tratamento dos dados pessoais

Cumprimento das obrigações jurídicas previstas nos artigos 11.º, 12.º e 15.º do Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (RGPDI)

5. Destinatários internos dos dados pessoais

5.1. Divisão de Auditoria, Controlo e Qualidade do Município de Ovar

5.2. Serviço de Tecnologias de Informação, Informática e Comunicações

6. Destinatários externos dos dados pessoais (todos com sede em Portugal)

6.1. Ministério Público

6.2. Órgãos da polícia criminal

6.3. Banco de Portugal

6.4. Autoridades administrativas independentes

6.5. Institutos públicos

6.6. Inspeções-gerais e entidades equiparadas e outros serviços centrais da administração direta do Estado dotados de autonomia administrativa

6.7. Associações públicas

6.8. Autoridades administrativas com competência para instaurar processos de contraordenação quando há indícios de prática de infrações

6.9. Autoridades judiciais com competência para fiscalizar os factos denunciados

6.10. Outros organismos com competência para apreciar os factos denunciados

6.11. AIRC - Associação de Informática da Região Centro

7. Previsão legal para a comunicação de dados pessoais

7.1. A comunicação de dados pessoais às entidades referidas nos pontos 6.1. a 6.10 constitui uma obrigação legal que está prevista nos artigos 11.º, n.º 2; 12.º, n.º 2 e 15.º, n.º 2 do RGPDI

7.2. A entidade referida no ponto 6.11 poderá tratar os dados pessoais por conta do Município de Ovar, no âmbito da relação contratual estabelecida para a assistência técnica e manutenção de software adquirido

8. Transferência internacional dos dados pessoais

Não se aplica

9. Prazo de conservação dos dados pessoais

Período mínimo de 5 anos, conforme determina o artigo 20.º, n.º 1 do RGPDI

10. Exercício de direitos pelo titular dos dados pessoais

O(A) denunciante, enquanto titular dos dados, poderá exercer, a qualquer momento, os direitos de acesso, de retificação, de apagamento, de limitação e de portabilidade dos seus dados pessoais, bem como de oposição ao tratamento dos dados pessoais, devendo, para o efeito, formular pedido por escrito e remetê-lo para o endereço de correio eletrónico epd@cm-ovar.pt

11. Apresentar reclamação a uma autoridade de controlo

O(A) denunciante, enquanto titular dos dados, poderá apresentar reclamação sobre o tratamento dos seus dados pessoais pelo Município de Ovar à Comissão Nacional de Proteção de Dados, através dos canais que esta indicar no seu sítio *web* institucional (www.cnpd.pt)

12. Outras informações complementares

O tratamento da denúncia não depende da indicação de quaisquer dados pessoais do(a) denunciante